

RESOLUÇÃO 009/2018/CMI

*Dispõe sobre repasse
De recursos ao SOS*

O Conselho Municipal do Idoso de Lagoa da Prata / MG –CMI / LP / MG, no uso de suas competências e atribuições, conferidas pela Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; da Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso e Lei Municipal nº 1103/2003 de 23 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião Ordinária do CMI realizada no dia vinte e oito de novembro de 2018, Ata nº 158,


Resolve:

Art. 1º - Autorizar a utilização do recurso no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), depositado na conta do **Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMPI**, para financiamento de projetos da entidade **Serviços de Obras Sociais (SOS)**, a serem aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso de Lagoa da Prata.

Art. 2º - Autorizar a retenção de 10% (dez por cento) do valor de R\$ 48.000,00 ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMPI, conforme resolução 003/2018/CMI;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 21 de dezembro de 2018.


Márcia Cristina da Silva Castro
Presidente CMI